

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal N° 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal N° 820/2022 de 13/12/2022

RESOLUÇÃO CME N° 007/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVA O PLANO DE TRABALHO
DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 820/2022, de 13 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

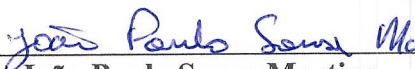
- Que o Plano de Trabalho Anual é o dispositivo organizacional que condensa e norteia um conjunto de ações a serem implementadas durante o ano;
- Que as propostas elucidadas no PTA buscam ser uma resposta conveniente às necessidades e demandas apresentadas a este Conselho, pelos diferentes segmentos educacionais do município;
- Que a concretude das ações almejadas no PTA é um passo a mais na busca da cultura organizacional como pilar principal deste colegiado, que zela pela ação planejada.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2025.

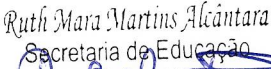
Forquilha, 19 de fevereiro de 2025.


João Paulo Sousa Martins
Presidente do CME/Forquilha/CE
Portaria N° 001270223/2023

João Paulo Sousa Martins
Presidente do CME de Forquilha/CE
Portaria N° 001270223/2023

Homologo a presente Resolução.

Forquilha, 19 de fevereiro de 2025


Ruth Mara Martins Alcântara
Secretaria de Educação
Portaria N° 0009010125/2025

Ruth Mara Martins Alcântara
Secretária Municipal de Educação de Forquilha/Ceará
Portaria n° 009010125/2025

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 19/02/25
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 19/02/25
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

PLANO DE AÇÃO

MANDATO: 2023/2027
ANO DE EXECUÇÃO: 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

ELABORADO POR:

João Paulo Sousa Martins

(Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Maria do Socorro de Vasconcelos

(Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Vitória Régis Ferreira Soares

(Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Enemésia Feijão Ximenes

(Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Silvestre Duarte de Sousa

(Titular – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Tânia Maria Damasceno Francilino Lopes

(Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Elison Anderson Lopes Loiola

(Titular – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura)

Antonio Igor de Sousa Vieira

(Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura)

Leonardo Martins Rodrigues

(Titular – Representante da Câmara de Vereadores)

Maria das Neves Ferreira

(Suplente – Representante da Câmara de Vereadores)

Maria Aucilane Silva Gomes

(Titular – Representante do Conselho Tutelar)

Marcilon Coelho de Sousa

(Suplente – Representante do Conselho Tutelar)

Francisco Rafael Siqueira Ribeiro

(Titular - Representante das Escolas Privadas)

Ádila Sue Anne Ponte de Vasconcelos

(Suplente – Representante das Escolas Privadas)

Carlos Augusto Veras Mesquita

(Titular – Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

Agnes Emiliana da Costa Santos

(Suplentes – Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Maria Jaqueline Gomes Melo

(Titular – Representante dos Professores Lotados na Educação Infantil das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Luciana Souza Paz

(Suplentes – Representante dos Professores Lotados na Educação Infantil das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Clotilde Maria Frota Costa

(Titular – Representante dos Professores Lotados no Ensino Fundamental das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Maria de Lourdes Dias Sousa

(Suplente – Representante dos Professores Lotados no Ensino Fundamental das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Maria de Nazaré Rocha Ramos dos Prazeres

(Titular – Representante dos Professores Lotados na Educação Inclusiva das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Patrícia Rodrigues Araújo

(Suplentes – Representante dos Professores Lotados na Educação Inclusiva das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Nilson Fernandes de Araújo

(Titular – Representante dos Professores Lotados na Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Maria Cleodence Farias

(Suplente – Representante dos Professores Lotados na Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Municipal)

Marília Gomes Martins

(Titular – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo Lotados nas Escolas da Rede Pública Municipal)

Anderson de Lira Pessoa

(Suplente – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo Lotados nas Escolas da Rede Pública Municipal)

Maria Rilene Vasconcelos Mesquita

(Titular – Representante dos Alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal Acima de 18 Anos ou emancipados)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

Elena Batista de Mesquita

(Suplentes – Representante dos Alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal Acima de 18 Anos ou emancipados)

Francisca Tarciana Soares

(Titular – Representante dos Pais Alunos Que Façam Parte do Conselho Escolar da Rede Municipal)

Cristiane de Sousa Lopes Viana

(Suplente – Representante dos Pais Alunos Que Façam Parte do Conselho Escolar da Rede Municipal)

APRESENTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

O Conselho Municipal de Educação – CME de Forquilha/Ceará, criado nos termos da Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 e alterada pela Lei Municipal nº 820 de 13 de dezembro de 2022, é o órgão político e administrativamente autônomo, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, e exerce as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, paritário e permanente acerca dos temas referentes à educação e ao ensino, atuando na formulação e planejamento das políticas de educação no âmbito do Município de Forquilha/Ceará. E tem por objetivo assegurar a participação popular mediante a participação de representantes da comunidade quando da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Nessa perspectiva, o presente Plano de Trabalho para o período do ano em curso foi elaborado e discutido pelos conselheiros e se apresenta como instrumento diretriz e institucional de planejamento e de gestão das ações do CME baseado na participação democrática e na pluralidade de ideias.

De acordo com essas concepções, e no caráter normativo e deliberativo deste Conselho, o presente documento norteia as ações do CME entendendo que as demandas educacionais são dinâmicas e podem sofrer alterações, o presente documento carrega o princípio da flexibilidade para casos de necessidade e urgência face aos contextos do momento.

Espera-se, portanto, que as ações propostas sejam plenamente executadas e auxiliem o Sistema Municipal de Ensino de Forquilha na efetivação do direito à educação, a seriedade do processo de ensino-aprendizagem, a inclusão social e a consolidação da gestão democrática da política educacional.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação do CME como órgão de Estado, de controle e representatividade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Orientar a política educacional do município;

Estimular o agir pessoal e coletivo da comunidade educacional local com autonomia e flexibilidade, tomando decisões com base em princípios éticos e democráticos;

Exercitar o diálogo e a cooperação interinstitucional para o êxito da educação municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORQUILHA

Código INEP	CNPJ	Nome da Escola	CPF do Diretor	Nome do Diretor	E-mail do Diretor	TELEFONE
23018674	03.177.194/0001-93	E.E.I.F. Manoel Mendes Ferreira	***.758.733.**	Francisco Luciliane Custodio	laniofcangel@hotmmail.com	993633934
23197676	01.902.302/0001-18	E.E.F. Antonio José de Lotoia Filho	***.972.383.**	Agnes Emiliana da Costa Santos	agneseemilianaacostasantos@gmail.com	992227959
23018429	01.936.393/0001-02	E.E.I.F. Eduardo Cavalcante Aragão	***.629.387.**	Regina Célia Lopes Soares Souza	reginacelialopessoares@gmail.com	993057695
23018615	01.902.314/0001-42	E.M.T.I. Deputado José Parente Prado	***.256.063.**	Brenda Maria Sousa Siqueira	brenda@edu.forquilha.ce.gov.br	994088469
23018402	08.356.862/0001-63	E.E.I.F. Diogo Alves de Lotoia	***.242.413.**	Maria de Lourdes Sousa Aragão	prof.deloudesaragão@gmail.com	994858586
23229969	03.828.279/0001-94	E.M.T.I. Moesio Lotoia de Melo Junior	***.074.663.**	Ana Kelvia de Lira Ribeiro	kelvia.ribeiro@hotmail.com	993317277
23018607	03.177.333/0001-89	E.E.I.F. Capião José Diogo de Siqueira	***.123.733.**	Carlos Augusto Veras Mesquita	carlos.mesquita1307@gmail.com	994406961
23018852	03.177.231/0001-63	E.E.I.F. Vicente Reis Cavalcante	***.515.503.**	Maria Francirlandia Albuquerque Pereira	francirlandiaa@gmail.com	992696770
23018518	01.902.304/0001-07	E.E.I.F. Francisco Teotônio Alves Pessoa	***.182.123.**	José Conrado Aragão Neto	comradoaragaoneto@gmail.com	994335884
23018682	01.902.299/0001-32	E.M.T.I. Marrina Magalhães Martins	***.755.553.**	Maria das Dores Rodrigues Martins	doramartins1970@gmail.com	9922201962
23018500	01.902.318/0001-20	E.E.I.F. Francisco Figueiredo de Paula Pessoa	***.690.053.**	Dorlene Jerônimo Siqueira	dorlenejs@gmail.com	994268085
23247185	09.370.132/0001-80	C.E.I. Maria Natália do Nascimento Sabino	***.471.693.**	Renata Gomes Cordeiro Torres	renatagct2016@gmail.com	994829770

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

23259060	42.734.975/0001-93	C.E.I. Professora Maria Claudine Dias Aragão	***.011.823.**	Isângela Carla Sousa Rodrigues	islangela.carlacs@gmail.com	992061950
----------	--------------------	--	----------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------

ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO

Código INEP	CNPJ	Nome da Escola	CPF do Diretor	Nome do Diretor	E-mail do Diretor	TELEFONE
23242604	04.947.691/0001-08	Colégio Forquilhense	***.509.133.**	Adila Sue Anne Ponte de Vasconcelos	colegioforquilhense@hotmail.com	9.94424946
23198729	01.679.785/0001-33	Colégio Santos	-----	-----	colégio.santos@hotmail.com	(88)36191301

Avenida Criança Dante Valério - 700 - Padre Edson – Forquilha – Ceará - CEP: 62115-000

E-mail: cmeforquilha@edu.forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE

Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2025

REUNIÃO	DATA	HORA	LOCAL
1ª (ORDINÁRIA)	17/02/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME
2ª (ORDINÁRIA)	22/04/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME
3ª (ORDINÁRIA)	17/06/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME
4ª (ORDINÁRIA)	26/08/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME
5ª (ORDINÁRIA)	21/10/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME
6ª (ORDINÁRIA)	16/12/2025 – Terça-feira	14h	AUDITÓRIO – SME

Avenida Criança Dante Valério - 700 - Padre Edson – Forquilha – Ceará - CEP: 62115-000

E-mail: cmeforquilha@edu.forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmf4forquilha



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE

Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

AÇÕES DETALHADAS PARA 2025

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO	RECURSO FINANC/OUTROS	RESULTADO ESPERADO
1. Reuniões bimestrais ordinárias, e extraordinárias quando necessário, conforme determina o Regimento Interno.	Membros do Conselho	Conforme Cronograma e/ou convocação	-----	Garantir, através da participação ativa, o funcionamento do CME, como um conselho integrado e coeso. O cumprimento dos objetivos e competências do Conselho.
2. Monitoramento e acompanhamento dos credenciamentos das unidades de ensino dentro do período anual e vigência.	Presidente em exercício, secretário executivo do CME e as Câmaras da Ed. Infantil e Ensino Fundamental. Membros do Conselho	Até final de 2025	Reuniões ordinárias e extraordinárias pelos conselheiros. Resoluções; Ofícios.	Assegurar 100% das escolas com credenciamento válidos por até quatro (04) anos e as unidades de ensino de educação infantil pelo período igual também. Oficializar ao Conselho Estadual de Educação a resolução que autoriza a normatização do sistema de ensino sobre o olhar do CME de Forquilha
3. Participar as prestações de contas quadrimestral (Transferências diretas, licitações, despesas e rendimentos).	Presidente em exercício e Membros do Conselho	Quadrimestral e no ano seguinte até 31 de março de 2025	Reuniões ordinárias e extraordinárias pelos conselheiros.	Emitir anualmente por meio de ata em encontro ordinário e/ou extraordinário a aprovação das transferências realizadas para a conta do Fundo Municipal de Educação de Forquilha (FME) e as despesas orçamentárias realizadas ao longo do ano anterior, com aprovação até 31 de março do ano seguinte.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE

Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

4. Visitas às unidades escolares de distintas etapas e modalidades de ensino, conforme determina o Regimento. Visitar, também, acompanhar o sistema de ensino público e privado de Forquilha.	Membros do Conselho	Bimestral	Transporte da Secretaria de Educação	Cumprimento das determinações legais, in loco, através de check list, zelando pelo sistema de ensino (educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial).
5. Participar ao longo ano de 2025 dos encontros virtuais e presenciais promovidos pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME em âmbito ordinário ou extraordinários	Presidente em exercício, secretário executivo do CME e as Câmaras da Ed. Infantil e Ensino Fundamental.	Ao longo do ano vigente	Transporte ofertado pela Secretaria de Educação; Custeio de inscrições diárias caso sejam necessárias, pago pela Gestão Municipal.	Zelar pela participação do CME Forquilha nos encontros e reuniões promovidas pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME
6. Assegurar a filiação do CME na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME	Presidente Secretaria da Educação Contabilidade e Tesouraria	anualmente	Custeio por parte da Gestão Municipal da filiação do CME na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME	Manter-se filiado anualmente na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME.
7. Maior divulgação das ações do Conselho, através da imprensa, folders e outros.	Secretaria Municipal da Educação e Conselheiros	Semestral	Secretaria Municipal de Educação	Divulgar ações e aproximar o conselho da comunidade escolar em geral
8. Solicitar auxílio da Assessoria dos Conselhos na resolução de pareceres e normas do CME, bem como respostas quando solicitado por instituições.	Assessoria dos Conselhos e suporte ao técnico da SME de Forquilha.	Ano todo	Secretaria da Educação de Forquilha	Ter o apoio da assessoria ao longo do ano, auxiliando nas resoluções, estudos, orientações, reuniões e documentos oficiais expedidos e/ou recebidos pelo CME de Forquilha.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORQUILHA/CE
Lei Municipal Nº 518/2014 de 28/02/2014 – Alterada pela Lei Municipal Nº 820/2022 de 13/12/2022

9. Monitorar a legislação estadual e municipal da educação	federal, Assessoria dos Conselhos; Membros do CME; Técnico da SME de Forquilha.	O ano todo	Secretaria da Educação de Forquilha	Manter-se atualizado em relação à legislação vigente da educação, visando o bom rendimento escolar e das aprendizagens no sistema de ensino de Forquilha ao longo do ano letivo.
10. Confeção de banner do CME.	Secretaria Municipal da Educação de Forquilha.	Ao longo do ano	Secretaria Municipal de Educação	Possibilitar a confecção de banner ou folder com dados do CME, a fim de oferecer maior visibilidade do mesmo nos eventos da Secretaria Municipal da Educação e em outros em que houver participação do mesmo.

Forquilha, 19 de fevereiro de 2025.

Avenida Criança Dante Valério - 700 - Padre Edson – Forquilha – Ceará - CEP: 62115-000

E-mail: cmeforquilha@edu.forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br | www.facebook.com/pmforquilha

